

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)**

de 2010

Solicita ao ilustríssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça informações detalhadas sobre os motivos de retirada do helicóptero da Polícia Rodoviária Federal que prestava apoio ao SAMU no socorro às vítimas no Estado da Paraíba.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações detalhadas sobre os motivos de retirada do helicóptero da Polícia Rodoviária Federal que prestava apoio ao SAMU no socorro às vítimas no Estado da Paraíba.

JUSTIFICAÇÃO

A disponibilização de helicóptero da Polícia Rodoviária Federal para auxílio no resgate de vítimas no Estado da Paraíba certamente foi um instrumento de grande ajuda para muitas pessoas. Especialmente no que diz respeito à agilidade no atendimento dos acidentados graves que precisam ser transportados o mais breve possível aos hospitais.

No entanto, para a surpresa e tristeza da população paraibana o Governo Federal retirou do estado tal aparato imprescindível nos dias atuais, pois sabemos que por fração de minutos e pela falta de socorro adequado e

urgente, muitos não conseguem chegar vivos aos hospitais devido à demora nos resgates por terra.

Assim, venho solicitar, preliminarmente, esclarecimentos ao excelentíssimo ministro da Justiça, Tarso Genro, sobre os motivos que levaram à retirada da aeronave do estado da Paraíba.

Ao mesmo tempo venho apelar para ser feita uma reavaliação dessa questão e a Polícia Rodoviária Federal possa disponibilizar um helicóptero para dar continuidade aos trabalhos junto ao SAMU e enfim, a população paraibana possa contar novamente com este apoio de grande valia principalmente nos momentos de emergência e de urgência no atendimento médico.

Deste modo, espero poder contar com o apoio do ilustre ministro da Justiça para o envio a esta Casa das informações de que trata a presente proposição e/ou outros esclarecimentos que julgar pertinentes.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2010.

VITAL DO RÊGO FILHO
Deputado Federal/PMDB/PB

NGPS.2010.03.15